



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

..... L e i nº 1 1 1 3

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte
L e i :

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valôr de NCR\$ 400,98 (quatrocentos cruzeiros noventa e oito cruzeiros), para pagamento de contas abaixo relacionadas do Exercício de 1966 do Poder Legislativo:

	Orgão Legislativo	
	Despesas Correntes	
3-1-2-0-0-1	Material de Consumo	
	Deposito de Madeira Caçula.....	44,00
	Triunphe I. e Comércio.....	47,60
	Litotipográfica Jacareí Ltda...	<u>212,67</u> 304,27
3-1-3-0-0-1	Serviço de Terceiros	
	Rádio Clube Jacareí	60,00
	Fete Guedes	30,00
	Cia. Telefonica Brasileira	<u>6,71</u> 96,71
	NCR\$.....	400,98

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de operações de credito, ficando o Chefe do Executivo autorizado a realizálas até o limite fixado no artigo anterior, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 5 de Abril de 1.967

José Christovão Araujo
Prefeito Municipal